

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## **COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 110/2025**

**PROCESSO DIGITAL 31.326/2025**

**AUTORIA: MARCIO BERBET**

**RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)**

Tramita nesta Comissão o PROJETO DE LEI N° 110/2025 – Marcio Berbet – “**ESTABELECE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO OS CLUBES DE MÃES**”.

### **RELATÓRIO**

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 27 de junho de 2025, sob o Protocolo nº 31.326/2025.

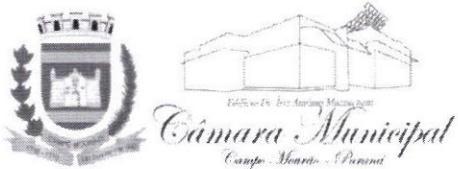
A Coordenadoria de Assuntos Legislativos, em 03 de julho de 2025, certificou a existência de matéria registrada por outro Vereador, bem como do Projeto de Lei 89/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou no dia 10 de julho, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (fls.08/09) informando ainda que já houve transformação parcial em diploma legal.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 14 de julho de 2025, no expediente da 19ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 926/2025, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.

Recebi em data de 01/09/2025, a presente matéria, para Parecer.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É o relatório.

**VOTO DA RELATORA:**

No uso das atribuições no qual me confere o Artigo 41, inciso I, alínea "c" e "i" do Regimento Interno, desta Casa de Leis, Vereador Marcio Berbet, protocolizou neste Poder Legislativo, Projeto de Lei 110/2025 que "ESTABELECE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO OS CLUBES DE MÃES".

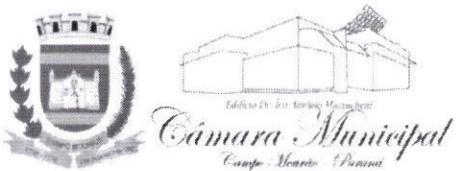
A proposição se justifica pela trajetória dos Clubes de Mães, que ao longo de décadas tem desempenhado papel fundamental na preservação de tradições, no fortalecimento da identidade cultural e no apoio às famílias mourãoenses, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 110/2025, e considerando o Parecer Jurídico nº 926/2025, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 110/2025.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.**

  
"ELIANE DO CAFÉ"  
Vereadora – PL  
RELATORA





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.**  
**PROJETO DE LEI 110/2025**

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contraário  
 Ausente

Assinatura: Elvira Lima

O Vereador – Membro “**Tio Leco**” se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contraário  
 Ausente

Assinatura: AUSENTE

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
**Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.**